



EDITAL Nº01/2022 – MODA, DESIGN E ESTILISMO.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2022.1

O **Curso de Bacharelado de Moda, Design e Estilismo** do Centro de Ciências da Educação do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2022.1 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022**, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC/PREG da Pró - Reitoria de Graduação, torna público que estão abertas vagas para seleção de **monitores remunerados e de monitores não remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como sendo uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, amparado pelo **CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015** e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022** e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 estabelece os objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades



didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS:

3.1 Poderá participar do programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, número da agência, número da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 Somente a conta poupança da Caixa Econômica Federal será aceita para recebimento da bolsa de monitoria.

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(A) aluno(a) não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria



remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via *e-mail* e encaminhado Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.1.

Para o período letivo 2022.1 o **Curso de Moda, Design e Estilismo**, oferecerá 3 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 34 (trinta e quatro) não remuneradas.

7. DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2022.1:



a) Remuneradas:

	Código - Disciplina	
01	CBM0023 - DESIGN DE DETALH E ACESSORIOS	1
02	CBM0028 - PRODUÇÃO DE MODA	1
03	CBM0021 - LAB DE C DE MOD MASC INFANTIL	1

b) Não Remuneradas:

	Código - Disciplina	
01	CBM0028 - PRODUÇÃO DE MODA	1
02	CBM0021 - LAB DE C DE MOD MASC INFANTIL	1
03	CBM0022 - PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA	1
04	CBM0020 - LAB DE COMPUT APLICADA A MODA	1
05	CBM0015 – PADRONAGEM	1
06	CBM0006 - TECNOLOG DOS MATERIAIS TEXTEIS	1
07	CBM0017 - TEC DE MONTAG DO VESTUARIO II	2
08	CBM0030 – ECODESIGN	2
09	CBM0008 - DESENHO GEOMETRICO	2
10	CBM0019 - DESING DE MODA I	1
11	CBM0018 - PESQUISA E CRIAÇÃO DE MODA II	2
12	CBM0026 - MOULAGE	2
13	CBM0011 - LAB DE CON DE MOD PLANA BASICA	2
14	CBM0012 - TEC DE MONTAGEM DO VESTUARIO I	2
15	CBM0005 - TEORIA DA MODA	1
16	CBM0002 - PSICOSSOCIOLOGIA DA MODA	1
17	CBM0024 - MARKETING E COMUNICA DE MODA	1
18	CBM0007 - DESENHO DE OBSERVAÇÃO	1
19	CBM0032 - FOTOGRAFIA EM MODA	1
20	CBM0003 - LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA	1
21	CBM0045 - OFICINA DE ESTAMPARIA	1
22	CBM0014 - DES TEC APLICADO AO VESTUARIO	2
23	CBM0034 - LAB DE CONF DE MOD P ESPECIAL	1
24	CBM0016 - LAB DE CONF DE MOD P FEMENINA	2
25	CBM0004 - HIST DA HINDUMENT E DA MODA I	1



7.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2022.1:

Denominação da disciplina/professor-orientador, código e horário da turma e total de vagas.

	DOCENTE	CÓDIGO	DISCIPLINA	HORÁRIO	NR	R
01	CELIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0023	DESIGN DE DETALH E ACESSORIOS	4N1234		1
02	GIZELA COSTA FALCÃO DE CARVALHO IARA MESQUITA DA SILVA BRAGA	CBM0028	PRODUÇÃO DE MODA	3T3456 3N1234	1	1
03	MARINETE MARTINS VASCONCELOS	CBM0021	LAB DE C DE MOD MASC INFANTIL	3N1234 4N1234	1	1
04	CICERO DE BRITO NOGUEIRA	CBM0022	PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA	3N1234	1	
05	CICERO DE BRITO NOGUEIRA	CBM0020	LAB DE COMPUT APLICADA A MODA	2T3456	1	
06	JEFFERSON MENDES DE SOUZA	CBM0015	PADRONAGEM	4N1234	1	
07	JEFFERSON MENDES DE SOUZA	CBM0006	TECNOLOG DOS MATERIAIS TEXTEIS	2T3456	1	
08	PAULA CRISTINA FIALHO PEREIRA SILVA	CBM0017	TEC DE MONTAG DO VESTUARIO II	4T3456 2T3456	1 1	
09	CELIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0030	ECODESIGN	3N1234	2	
10	CELIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0008	DESENHO GEOMETRICO	5T3456	2	
11	ANTONIO GONÇALVES MINEIRO FILHO	CBM0019	DESING DE MODA I	6T3456	1	
12	FRANCISCA DANIELLE ARAUJO DE SOUZA	CBM0018	PESQUISA E CRIAÇÃO DE MODA II	3T3456 5T3456	1 1	
13	ARTEMISIA LIMA	CBM0026	MOULAGE	2T3456	1	



	CALDAS			4N1234	1	
14	SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CBM0011	LAB DE CON DE MOD PLANA BASICA	3N1234 5N1234	1 1	
15	GLORIA CELE COURA GOMES	CBM0012	TEC DE MONTAGEM DO VESTUARIO I	2N1234 5N1234	1 1	
16	IARA MESQUITA DA SILVA BRAGA	CBM0005	TEORIA DA MODA	4N1234	1	
17	IARA MESQUITA DA SILVA BRAGA	CBM0002	PSICOSSOCIOLOGIA DA MODA	2N1234	1	
18	LILIANE ARAUJO PINTO	CBM0024	MARKETING E COMUNICAÇÃO DE MODA	5N1234	1	
19	ANTONIO GONÇALVES MINEIRO FILHO	CBM0007	DESENHO DE OBSERVAÇÃO	4T3456	1	
20	CICERO DE BRITO NOGUEIRA	CBM0032	FOTOGRAFIA EM MODA	5N1234	1	
21	NILCE APARECIDA VASQUES SEREJO	CBM0003	LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA	3N1234	1	
22	NILCE APARECIDA VASQUES SEREJO	CBM0045	OFICINA DE ESTAMPARIA	5T3456	1	
23	ASCÂNIO WANDERLEY ABRANTES DE CARVALHO	CBM0014	DES TEC APLICADO AO VESTUARIO	3N1234	2	
24	MARIA DE JESUS FARIAS MEDEIROS	CBM0034	LAB DE CONF DE MOD P ESPECIAL	4T3456	1	
25	MARINETE MARTINS VASCONCELOS	CBM0016	LAB DE CONF DE MOD P FEMENINA	5T3456 3T3456	1 1	
26	MARIA DO AMPARO MOURA ALENCAR ROCHA	CBM0004	HIST DA HINDUMENT E DA MODA I	5N1234	1	

NR= NÃO REMUNERADA R= REMUNERADA



8. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MONITOR

- Destinar 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
- Realizar leituras e elaborar resenhas de acordo com a orientação recebida.
- Participar da Elaboração das atividades sugeridas pelo professor-orientador, bem como da preparação de material didático a ser utilizado nas aulas.

9. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2022.1

Data/Período	Atividade
12/04/2022	Publicação do Edital da CAAC/PREG
27/04/2022 a 30/04/2022	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2022.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
02/05/2022 a 11/05/2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período 2022.1, em conformidade com este Edital.
10/06/2022	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
14/06/2022 a 18/06/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2022.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 21/06/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/06/2022 a 25/06/2022	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2022.1
27/06/2022	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o email: caac@ufpi.edu.br .
28/06/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 30/06/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página



	Eletrônica da UFPI.
Até 02/07/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 21/06/2022	
Até 21/07/2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 05/08/2022	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 18/10/2022	
Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

10. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

10.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2022.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

10.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução CEPEX nº 76/15, de



09/06/2015.

10.3 Para substituição de professor orientador por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2022.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

10.4 O cadastro das disciplinas bimestrais nos editais de monitoria dos Departamentos/Coordenações de Curso deverá ser informado com o vínculo não remunerado.

10.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

10.6 Os monitores do período letivo 2022.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), deverão anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

10.7 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.

10.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

10.9 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

10.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

10.11 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o aluno cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo professor orientador através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão.

10.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e da certidão.

10.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou



Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.);

10.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

10.15 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

10.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

10.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SINAPSE.

10.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

10.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 10 de maio de 2022.

Gizela Costa Falcão de Carvalho

Profa. Gizela Costa Falcão de Carvalho
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo
Universidade Federal do Piauí